



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

**LEANDRO SILVA DE SANTANA IMPROTA,** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** poderá(ão) ser utilizada(s) em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará(ão) vinculada(s) à campanha publicitária relativo(a) “ **à atuação do MPBA no Carnaval da Bahia 2026, especialmente na temática de combate ao trabalho infantil.**”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a quaisquer terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

Rubrica



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome do(a) **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome do(a) **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE**

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A licença de uso da voz e/ou imagem será concedida pelo prazo de 1(um) ano, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, sempre em sua versão original, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

**6.1** Fica resguardado ao (à) **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

Rubrica



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pelo(a) **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao (à) **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rubrica  
LSDSI



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do(a)

**LICENCIANTE.**

Salvador - BA, \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinado por:

*Leandro Silva de Santana Improta*

C9342CD9E64C4BC...

**Leandro Silva de Santana Improta**  
**LICENCIANTE**

ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO: [REDACTED] ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO: [REDACTED]

**André Luis Sant 'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão  
Administrativa Ministério Público do  
Estado da Bahia LICENCIADO

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B9AF4E1A-71CB-416F-8A6E-34F65C5069F3

Status: Concluído

Assunto: Termo Leandro Santana

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 3

Remetente do envelope:

SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA

Sofá da Sogr

AV LUIS VIANA FILHO

Salvador, BA 41730-101

editorasofa@salvadorproducoes.com.br

Endereço IP: 177.8.224.90

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

## Rastreamento de registros

Status: Original

06/02/2026 11:55:58

Portador: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E

SERVIÇOS LTDA Sofá da Sogr

editorasofa@salvadorproducoes.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Leandro Silva de Santana Improta

estilolsltda@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
C9342CD9E64C4BC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

## Registro de hora e data

Enviado: 06/02/2026 11:59:23

Visualizado: 06/02/2026 16:06:48

Assinado: 06/02/2026 16:07:44

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/02/2026 16:06:48

ID: 6dff25c9-cc0f-4822-a2c6-fcf9cbca9139

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Laudelino Macedo	<b>Copiado</b>	Enviado: 06/02/2026 11:59:23
lau@salvadorproducoes.com.br		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 05/02/2026 12:18:37		
ID: dfb2c595-8a6b-4c37-ab42-854230d987c2		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/02/2026 11:59:23
Entrega certificada	Segurança verificada	06/02/2026 16:06:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/02/2026 16:07:44

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Concluído	Segurança verificada	06/02/2026 16:07:44
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [laryssa@salvadorproducoes.com.br](mailto:laryssa@salvadorproducoes.com.br)

**To advise SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [laryssa@salvadorproducoes.com.br](mailto:laryssa@salvadorproducoes.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [laryssa@salvadorproducoes.com.br](mailto:laryssa@salvadorproducoes.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [laryssa@salvadorproducoes.com.br](mailto:laryssa@salvadorproducoes.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA during the course of your relationship with SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

# H 214 – Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem

---

**Processo nº:**

19.09.48071.0003893/2026-95

**Tipo:**

Convênios e Instrumentos Congêneres

**Data:**

quarta-feira, Fevereiro 25, 2026 – 08:45

**Objeto:**

Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, para exibição e divulgação, nos termos delimitados.

**Informações gerais:**

Código identificador MPBA: H 214

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia

Licenciante: Leandro Silva de Santana Improta

Vigência: 01 (um) ano

Termo aditivo: NÃO



entre as partes, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0003893/2026-95. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Leandro Silva de Santana Improta. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, para exibição e divulgação, nos termos delimitados. Vigência: 01 (um) ano.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

Edital Nº 086/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.516475/2025

Objeto: acompanhar/fiscalizar o andamento de investigação criminal a cargo da autoridade policial, no âmbito do qual uma mulher trans aduz ter sido vítima da exposição de fotos e vídeos íntimos, conteúdo com cenas de nudez e atos sexuais de caráter privados obtidos mediante fraude (clonagem) do seu aparelho celular, e divulgado sem seu consentimento.

Data da Instauração: 1902/2026

Salvador, 24/02/2026

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

Edital Nº 087/2026 – Arquivamento

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.545491/2025

Objeto: Para fins de cumprimento da comunicação de arquivamento do TCO n º 00012632/2022, Processo Judicial Nº: 8130652-77.2025.8.05.0001.

Data da Instauração: 31/10/2025

Salvador, 24/02/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital nº 088/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.531243/2025

Objeto: instaurada mediante provocação da Sra. É.S.P., acompanhada de seu filho menor e esposo, solicitando acolhimento institucional e regularização do benefício Bolsa Família

Data do Arquivamento: 20/02/2026

Salvador, 24/02/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

---

EDITAL nº 066/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.408731/2025

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): AUTORIA IGNORADA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima RONALDO PAULO TEIXEIRA DA SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 82181/2025 - MIGRADO (ANTERIOR Nº 412/2021), oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ROUBOS EM COLETIVOS - SALVADOR - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.